



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso povo!

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2021 – CPL.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para especializada para a prestação de serviço médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA. Aos 30 (Trinta), dias do mês de Julho de 2021 às 08h30min (oito horas e trinta), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua. Onildo Gomes nº 134, Centro, se fez presente o Pregoeiro do Município o Sr. Evandro Alves Pereira e equipe de apoio, para a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu atendendo a publicação a seguinte empresa, qualificada nos altos do presente certame como: **LICITANTE Nº 01 COSTA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n 17.349.568/0001-54, representada neste ato pelo seu procurador Sr^a. Anderson Lobão da Silva , portador do RG n.º02000307200020, SESP/MA e do CPF/MF n.º 030.919.423-76. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento do participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências de habilitação, verificando-se a regularidade de representação do licitante, o pregoeiro declara o licitante, credenciado para o presente certame. Após o credenciamento do participante o pregoeiro declara aberta a sessão e afirma que a partir de então nenhum outro será admitido na condição de licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos de habilitação. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital, o pregoeiro constatou que na proposta de preços apresentada pela empresa **LICITANTE Nº 01 COSTA E CIA LTDA - ME**, no valor de 2.004.799,68 (Dois milhões e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Em atendimento ao disposto no inciso XVII do artigo 4º da lei 10.520/02, o pregoeiro convocou a empresa para apresentação de proposta mais vantajosa momento em que deu se início a fase lance verbal da proposta de preços. Finda a fase de lance restou o valor global de **R\$: R\$ 1.990.680,00** (Um milhão novecentos e noventa mil e seiscentos e oitenta reais), conforme planilha mapa de apuração, termino a fase de proposta de preços, não havendo outra observação concernente a proposta de preços apresentada, estando a mesma em conformidade com as exigências do Termo de Referência e Edital o pregoeiro declara a proposta de preços apresentada classificada, após o termino do proposta de preços deu se início a abertura do envelope de habilitação, feita a análise rigorosa da documentação o pregoeiro declara a empresa habilitada. Não havendo mas nada a declara eu, Evandro



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso ponto!

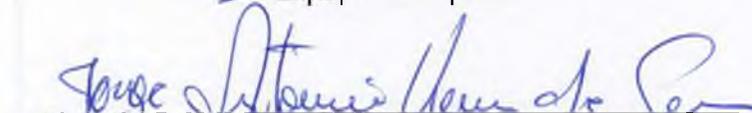
Alves Pereira, lavrei a presente ata e para firmeza da verdade assino em conjunto com a equipe de apoio e a licitante.



EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro Municipal



FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DE SOUSA
Equipe de Apoio



JORGE ANTÔNIO VIEIRA DE SENA
Presidente da CPL



COSTA E CIA LTDA - ME
CNPJ sob o n 17.349.568/0001-54
Representante Legal